



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL Nº 027 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA)

O Diretor-Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008 e em conformidade com o Regimento Interno do IFRS - Campus Restinga, torna pública a abertura de processo eleitoral para o preenchimento das vagas da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes, nos termos deste edital:

1. DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA) conforme Regimento Interno do Câmpus Restinga.

1.1 A CISSPA é uma comissão interna do IFRS - Câmpus Restinga que tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, das condições do ambiente do trabalho e de todos os aspectos que afetam a saúde e segurança dos servidores e discentes. São atividades da CISSPA, conforme Regimento Interno do Câmpus Restinga, os seguintes itens:

- I - identificar os riscos dos processos e nos ambientes de trabalho;
- II - elaborar plano de ação preventiva para problemas de segurança e saúde no Câmpus;
- III - avaliar o cumprimento do plano de ação;
- IV - divulgar à comunidade informações pertinentes à saúde e segurança no ambiente acadêmico;
- V - elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número possível de trabalhadores (servidores ou não) e estudantes;
- VI - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- VII - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores (servidores ou não) e estudantes;
- VIII - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
- IX - participar das discussões promovidas por quaisquer órgãos do Câmpus para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores (servidores ou não) e estudantes;
- X - requerer ao diretor geral a paralisação de máquina, equipamento, processo ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores (servidores ou não) e estudantes;
- XI - colaborar no desenvolvimento e implementação de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;



XII - divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no ambiente acadêmico;

XIII - analisar as causas das doenças e acidentes de trabalho e situações equiparadas e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XIV - requisitar e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores (servidores ou não) e estudantes do Câmpus;

XV - requisitar aos setores competentes cópias de documentos relativos a acidentes de trabalho e situações equiparadas no âmbito do Câmpus.

1.2 Da Composição da CISSPA

A CISSPA será composta por:

I. 2 (dois) servidores docentes, ambos titulares, eleitos por seus pares;

II. 2 (dois) servidores técnico-administrativos, ambos titulares, eleitos por seus pares;

III. 2 (dois) representantes discentes, ambos titulares, eleitos por seus pares;

1.2.1 O mandato de todos os membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.2.2 A CISSPA reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente com a maioria simples de seus membros.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Quadro – Segmento e número de vagas:

Segmento	Vagas
Discente	2 (duas) vagas, ambas titulares.
Docente	2 (duas) vagas, ambas titulares.
Técnico-administrativo	2 (duas) vagas, ambas titulares.

2.2 Os servidores efetivos Técnico-administrativos, os servidores efetivos Docentes e o corpo Discente do IFRS – Campus Restinga deverão eleger 2 (dois) representantes de sua respectiva categoria num processo eletivo que compreenderá as seguintes fases:

2.2.1 Inscrições de candidatos que pretendam concorrer a membro da CISSPA;

2.2.2 Homologação dos inscritos e sua publicação no site www.restinga.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional;

2.2.3 Eleição através de voto nos candidatos inscritos;

2.2.4 Apuração dos votos a realizar-se na sala 522 do Campus restinga, conforme o cronograma;



2.2.5 Sorteio se houver.

2.2.6 Divulgação dos eleitos no site www.restinga.ifrs.edu.br e através de e-mail institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

3.1 A inscrição deve ser realizada individualmente, ou seja, sem composição de chapas;

3.2 Poderá se candidatar à representação de sua respectiva categoria o servidor efetivo técnico-administrativo pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Restinga, o servidor efetivo Docente pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Restinga e Discentes, devidamente matriculados, do IFRS – Campus Restinga;

3.3 A inscrição constará de preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser retirada e posteriormente protocolada no Setor de Desenvolvimento Institucional/Extensão/Pesquisa conforme cronograma deste edital;

3.4 Os alunos menores de 18 anos deverão entregar a ficha de inscrição constando a assinatura dos pais ou responsáveis.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os membros serão escolhidos por seus respectivos pares através de eleição direta a realizar-se única e exclusivamente no dia **06 de julho de 2016**, no **miniauditório** (sala 512), **das 09h às 21h**;

4.2 A votação dar-se-á através de cédulas, nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral no dia **05 de julho de 2016** no site www.restinga.ifrs.edu.br.

4.3 Estão habilitados a votar todos os servidores efetivos técnico-administrativos em exercício no Campus Restinga do IFRS, todos os servidores efetivos pertencentes ao corpo Docente em exercício no Campus Restinga do IFRS e todos os pertencentes ao corpo Discente do Campus Restinga do IFRS, desde que devidamente matriculados.

4.5 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto.

4.6 Serão aceitos os seguintes documentos para votação: carteira de identidade, expedida por órgão oficial; carteira nacional de habilitação; carteira de trabalho; e crachá institucional do IFRS – Campus Restinga.

4.7 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula, sendo anulado o voto se for marcado mais de um candidato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

4.8 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o terceiro e o quarto candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, devendo substituir a qualquer dos titulares que apresente impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo à ordem de suplência;

4.9 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o candidato (servidor) com mais tempo de investidura no cargo. Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio;

4.10 No caso dos Discentes, se necessário, o desempate será realizado através de sorteio;

4.11 Sendo o número de inscritos, por categoria, menor que o número de vagas, o Diretor-Geral do Campus Restinga indicará os membros necessário para o preenchimento das vagas deste edital;

4.11 A homologação dos inscritos, a divulgação do resultado das eleições e do sorteio público, se houver, serão publicados no site do Campus (www.restinga.ifrs.edu.br) e por e-mail institucional, conforme cronograma.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições.	20 de junho a 04 de julho.
Homologação e divulgação das inscrições.	05 de julho.
Votação dos segmentos discentes, docentes e técnico-administrativos.	06 de julho, das 9h às 21h.
Apuração dos votos na sala 522.	07 de julho, às 10 horas.
Sorteio público, se houver, na sala 522.	07 de julho, às 13 horas.
Divulgação do resultado das eleições e do sorteio público se houver.	08 de julho.

Prof. Gleison Samuel Do Nascimento

Diretor Geral

Campus Restinga/IFRS